PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 026, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o Art. 6° da Lei n° 2543, de 10 de maio de 2017, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° § Fica revogado o artigo 6° da Lei 2543, de 10 de maio de 2017, que alterou os §§ 1°, 2° e 4° do artigo 117 da Lei n° 1090, de 28 de dezembro de 1993, voltando à sua redação original.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, em 12 de junho de 2017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL